



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01 ao PLE nº 004/21

Art. 1º Fica alterado o §2º do *caput* do art. 1º do PLE 04/21, conforme segue:

“Art. 1º.

§2º As contratações de que trata o caput deste artigo poderão ocorrer com dispensa de licitação, nos termos da Medida Provisória n. 1.026, de 6 de janeiro de 2021, ou a sua respectiva Lei de conversão, com exceção dos serviços de comunicação, comunicação social e publicitária, que só poderão dispensar a licitação caso atendam ao menos um dos requisitos abaixo:

I – o contrato vigente não preveja os tipos ou formatos específicos de peças de publicidade ou de serviços de comunicação necessários à campanha de vacinação e ao combate à pandemia;

II – o contrato vigente tenha seu valor contratado esgotado;

III – o contrato vigente tenha seu prazo esgotado;

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente subemenda visa dar uma garantia de contratação em tempo hábil nos eventuais casos onde não seja possível demandar serviços de comunicação nos termos do contrato vigente.

Em um tempo de pandemia, a comunicação das atividades de combate ao Coronavírus devem chegar o mais rápido à população, e o esgotamento do contrato vigente, ou eventuais inadequações frente às necessidades do

momento, podem prejudicar a campanha de vacinação.

Portanto, caso o contrato vigente não consiga abarcar as necessidades específicas da campanha ou tenha seu valor ou prazo esgotados, a Prefeitura poderá realizar novas contratações com dispensa de licitação, permitindo excepcional celeridade que o momento requer.

VEREADORA FERNANDA BARTH



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 03/03/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0212692** e o código CRC **24AFA01**.